



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO N° 359/1990

AUTORIZA A CARTEIRA DE
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A
RESSARCIR A DESPESA QUE
INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra “b”, da Resolução n.º 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 29 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta no processo n.º 2824/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo pensionista AURIMAR PONTES, com honorários médico-hospitalares, no valor de Cr\$ 50.644,56 (Cinquenta mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta e seis centavos), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 1990.**

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA- 1º VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ - 1º SECRETÁRIO
LIADERSON PONTES FILHO - 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
01/08/1990.